

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.618-A – 14/07/2005

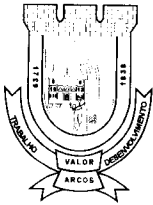
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.050/2005,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

10.122.1224.2.160.000.339000 – 453	
Aplicações diretas	R\$ 30.000,00
10.126.1261.2.023.000.339000 – 461	
Aplicações diretas	R\$ 10.000,00
10.244.2443.2.162.000.355000 – 470	
Transferências a Instituições privadas sem fins Lucrativos	R\$ 80.000,00
10.301.3014.2.164.000.339000 – 478	
Aplicações diretas	R\$ 15.000,00
10.302.3022.2.166.000.339000 – 487	
Aplicações diretas	R\$ 30.000,00
10.302.3023.2.167.000.339000 – 506	
Aplicações diretas	R\$ 20.000,00
10.303.3031.2.168.000.339000 – 512	
Aplicações diretas	R\$ 30.000,00
10.304.3041.2.169.000.339000 – 517	
Aplicações diretas	R\$ 5.000,00
10.305.3053.2.173.000.319000 – 529	
Aplicações diretas	R\$ 10.000,00
10.305.3053.2.173.000.339000 – 533	
Aplicações diretas	R\$ 10.000,00
10.306.3064.2.177.000.339000 – 553	
Aplicações diretas	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$250.000,00

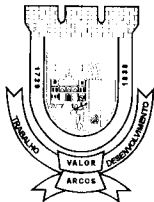
ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução das dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

10.302.3022.1.098.000.449000 – 485	
Aplicações diretas	R\$ 30.000,00
10.302.3023.1.098.000.449000 – 493	
Aplicações diretas	R\$ 60.000,00
10.302.3023.2.137.000.319000 – 495	
Aplicações diretas	R\$ 80.000,00
10.302.3023.2.137.000.339000 – 498	
Aplicações diretas	R\$ 80.000,00
TOTAL REDUÇÃO:	R\$250.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de julho de 2005.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.618-A de 14/07/2005, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 14 de julho de 2005.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL